



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5646 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Resolução SES/MG nº 3721, de 25 de abril de 2013, que designa Marcos Vilela de Oliveira, MASP 378.998-9, para responder pela Superintendência de Gestão, quando das ausências e impedimentos legais do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5121, de 22 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5460, de 26 de outubro 2016, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- o princípio da segregação de funções, que consiste na necessidade de a Administração repartir funções entre os agentes públicos cuidando para que esses indivíduos não exerçam atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a fiscalização desses mesmos atos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SES/MG nº 3721, de 25 de abril de 2013, que designa Marcos Vilela de Oliveira, MASP 378.998-9, para responder pela Superintendência de Gestão, quando das ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde